



República Federativa do Brasil
Estado do Rio Grande do Sul
Município de Progresso

LEI MUNICIAPL Nº 2360.08, DE 27 DE ABRIL DE 2018.

Abre Créditos Suplementares no Orçamento Municipal vigente e aponta recursos para cobertura.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PROGRESSO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte,

L E I

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Créditos Suplementares no Orçamento Municipal vigente, no montante de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), assim classificados:

05 - SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS:

01 - SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. PÚBLICOS:

26.782.0008.2029 - ABERTURA/PROLONGAMENTO/PAVIMENTAÇÃO E REFORMA VI.;

3.3.3.9.0.30.00 - Material de Consumo(520).....R\$ 40.000,00

3.3.3.9.0.39.00 - Outros Serv. Terceiros Pess.(521)...R\$ 40.000,00

SUB TOTALR\$ 80.000,00

T O T A L.....R\$ 80.000,00

Art.2º - Para dar cobertura aos Créditos Suplementares abertos no artigo precedente, servirá de recurso a redução em igual valor, da seguinte rubrica orçamentária:

02 - GABINETE DO PREFEITO:

01 - GABINETE DO PREFEITO:

04.122.0007.1007 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS;

3.4.4.9.0.52.00 - Equipamentos e Material Permanente..R\$ 80.000,00

SUB TOTALR\$ 80.000,00

T O T A L.....R\$ 80.000,00

Art. 3º - A Presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROGRESSO,
Em 27 de abril de 2018.


GILBERTO GASPÁR COSTANTIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE


CELEIDA ALCARA

Secretária Interina de Administração e Planejamento